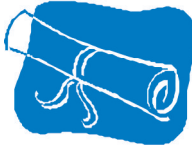


desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

### 16. Quando terminar o estágio, o que devo fazer?

Assim que o aluno terminar seu estágio, deve entregar sua Ficha de Avaliação e Frequência na CoIEE, bem como preencher o Relatório de Estágio.

**IMPORTANTE:** A Ficha de Avaliação e Frequência e o Relatório de Estágio são documentos fundamentais para a obtenção do Diploma.



Também não se esqueça de verificar se sua Ficha de Frequência já foi enviada à CoIEE pela empresa. Caso isso não tenha acontecido, entre em contato com a empresa para que o envio seja providenciado.

### Dicas

#### Postura na seleção e no estágio:

- Credibilidade / Autenticidade;
- Seriedade / Comprometimento;
- Interesse / Motivação;
- Disposição para enfrentar novos desafios;
- Pró-atividade;
- Postura profissional;
- Zelo na linguagem usada;
- Vestimenta adequada e asseio pessoal.



#### Atitudes empreendedoras pessoais e profissionais:

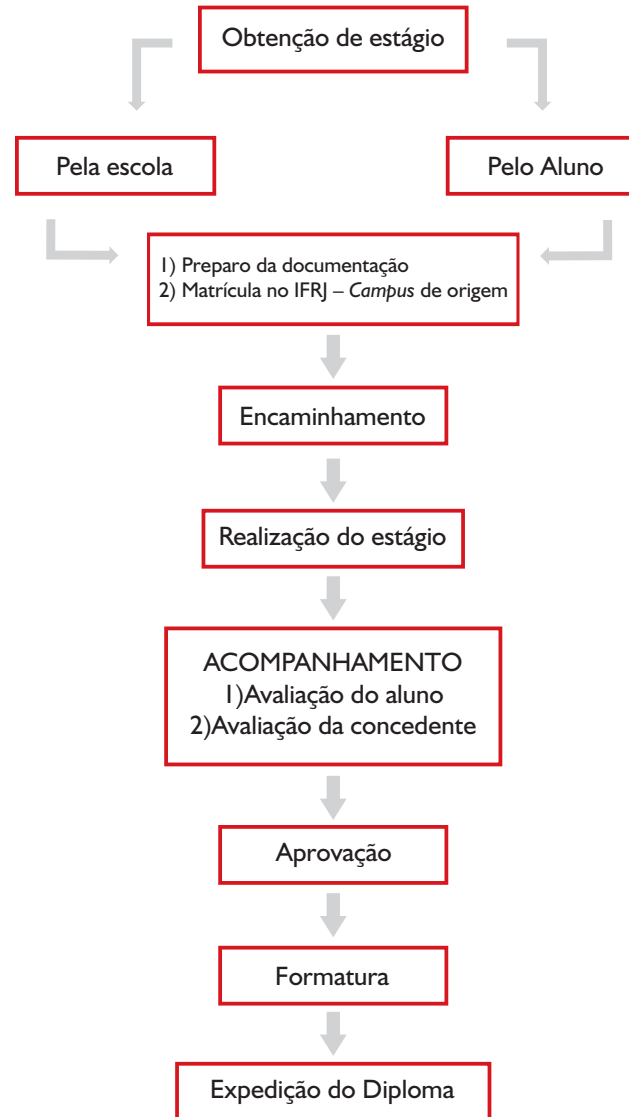
- Liderança e independência;
- Trabalho em equipe e cooperação;
- Interesse em aprender / busca de novos aprendizados;
- Flexibilidade e autoconfiança;
- Organização e registro de dados;
- Planejamento, monitoramento e avaliação;
- Disciplina e criatividade / Inovação.

### Vantagens competitivas do estágio

#### Abre portas para o mercado de trabalho e amplia:

- A rede de contatos pessoais;
- O conhecimento do dia a dia empresarial;
- A aquisição de conhecimentos técnicos;
- A análise geral do mercado;
- A avaliação prévia das áreas de trabalho;
- A flexibilidade para resolução de problemas.

## Fluxograma



#### Realização:

Pró-reitoria de Extensão  
Coordenação Geral de Integração Empresa-Escola

[www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br)  
[proex@ifrj.edu.br](mailto:proex@ifrj.edu.br)

# Manual do Estagiário



## Coordenação Geral de Integração Escola-Empresa



INSTITUTO FEDERAL  
Rio de Janeiro

## 1. O que é o estágio?

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso.

## 2. Quais são os objetivos do estágio?

Propiciar ao estudante uma visão real do mundo do trabalho; aplicar conteúdos e técnicas, previamente planejados, em contextos cujas atividades são desenvolvidas pelo estudante; vivenciar dinâmicas de relacionamento interpessoal e intrapessoal.

## 3. O que é estágio obrigatório?

É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

## 4. O que é estágio não obrigatório?

É uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

## 5. O que o estágio representa?

Representa, ao mesmo tempo, o término de um processo de aprendizagem supervisionado e orientado e o início de outro processo, autogerido e independente – resultado de um criterioso planejamento que diz respeito a uma nova preparação do aluno, seu encaminhamento, supervisão e avaliação.

## 6. Quem pode contratar estagiário?

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Também os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, podem oferecer estágio.

## 7. Onde posso estagiar?

O aluno só poderá estagiar em instituições conveniadas com o IFRJ. Caso encontre estágio por meios próprios, em empresa não conveniada, deverá entrar em contato com a Coordenação de Integração Escola-Empresa (CoIEE) para que sejam tomadas as medidas legais.

## 8. A escola pode descredenciar alguma instituição?

Sim, se for caracterizada qualquer transgressão às normas ou à legislação, ou caso a instituição não atenda mais aos interesses da escola.

## 9. Quando deve ser cumprido o estágio?

A partir do penúltimo período, de acordo com o plano de cada curso.

## 10. Qual sua duração e jornada diária?

A carga horária mínima de estágio é de 480 horas ou de acordo com o plano de cada curso. A duração é de no máximo 24 meses para os cursos técnicos e os cursos superiores, ambos com jornada de 30 horas semanais.

O estagiário poderá ultrapassar a carga horária mínima exigida, contanto que não exceda os 24 meses.

## 11. Quais passos devo seguir para conseguir um estágio?

Em primeiro lugar, é importante o aluno preencher a Ficha Cadastral na CoIEE de seu campus, levando uma foto 3x4.

No mural da CoIEE são publicadas frequentemente ofertas de estágio. O aluno também poderá cadastrar-se nos Centros de Integração ou procurar o estágio por conta própria.

O aluno, caso encontre seu estágio em uma empresa não conveniada, deve entrar em contato com a CoIEE para que sejam tomadas as medidas legais.

Ao fazer uma entrevista para estágio ou cadastrar-se em algum Centro de Integração, o aluno deve levar uma carta de apresentação obtida junto à CoIEE.

## 12. O que são os Centros de Integração?

São empresas conveniadas com a escola e com várias outras empresas e que visam fazer intermediação entre o estagiário e a empresa.



## 13. Qual a documentação necessária para a realização do estágio?

**1. Termo de compromisso (3 vias):** termo assinado pelo aluno, pela empresa e pela escola, onde constam os dados do estágio, horários, valor da bolsa e obrigações das partes.

**2. Ficha de frequência e avaliação:** ficha que comprova a realização do estágio.

**3. Ficha de cadastro:** ficha que contém os dados de identificação do aluno e os dados do estágio.

**4. Formulário da liberação de estágio:** formulário preenchido pelo aluno no ato de entrega do termo de compromisso; a ele é anexado o plano de atividades.

**5. Plano de atividades:** documento gerado pela empresa em que o aluno irá estagiar. Nele devem estar descritas as atividades a serem realizadas durante o estágio; essas atividades serão analisadas pelo professor-coordenador do curso, podendo ele aprovar ou não o estágio.



## 14. Como devo me comportar na entrevista?

· Apresente-se bem. Não exagere nas roupas, joias ou maquiagem. Leve seu currículo

· Seja confiante. Encare o entrevistador e dê a ele um firme aperto de mão. Mantenha pés e mãos inativos, cabeça para o alto e tronco ligeiramente inclinado para frente, quando estiver sentado

· Sua credibilidade está em jogo; nunca minta

· Não fale em excesso. Dirija respostas específicas para as perguntas formuladas. Se não entender a questão, peça que ela seja repetida ou mais bem explicada.

· Faça perguntas sobre o estágio. Demonstre interesse.



## 15. Quem supervisionará o meu estágio na empresa?

De acordo com o inciso III do art. 7º da Lei de Estágio, a empresa deverá *indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento*